



SECRETARIA DA CULTURA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO RS – SEDAC

**CREDCIAMENTO PARA MINISTRANTES DE OFICINAS DE MODALIDADES
ARTÍSTICAS A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
DENTRO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**

**CREDCIAMENTO DE MINISTRANTES DE OFICINAS DE MODALIDADES ARTÍSTICAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PORTO ALEGRE/ RIO GRANDE DO SUL
JUNHO 2009



EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEDAC/ RIO GRANDE DO SUL Nº 01/2009

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO RIO GRANDE DO SUL

A Secretaria de Estado da Cultura do RS – SEDAC/RS -, tendo em vista o atendimento aos Programas Estruturantes do Governo do Estado através de projetos diretos ou transversais com atividades culturais, sendo eles Programa Emancipar: *Todo Mundo é Cidadão*/ Projeto Valorização das Pessoas; Programa Nossas Cidades: *o Governo Gaúcho Trabalhando no Seu Município*/ Projeto de Prevenção da Violência, Projeto RS Amigo do Idoso; e Projeto Recomeçar, torna público que estão abertas, **de 08 de junho a 28 de agosto** de 2009 as inscrições para **CREDENCIAMENTO DE MINISTRANTES DE OFICINAS DE MODALIDADES ARTÍSTICAS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)**, para integrar o CADASTRO DA SEDAC/RS, na forma estabelecida, e observadas as condições neste Ato Convocatório do Edital e seus Anexos. O presente Edital regulamenta o processo de inscrição e seleção de Ministrantes de Oficinas Artísticas para atividades nos Programas Estruturantes e seus projetos dos quais a Secretaria da Cultura é parceira, a serem desenvolvidas nos **municípios** atendidos pelos citados Programas Estruturantes do Estado do Rio Grande do Sul, no biênio 2009/2010, **ver Anexo 1**, tendo a possibilidade de **realização das seguintes Oficinas integrantes dos seguintes programas/ projetos:**

Programa Emancipar / Projeto Valorização das Pessoas voltado para público de comunidades com alto índice de vulnerabilidade social: Introdução à Cerâmica; Confecção de Papel Artesanal; Introdução à Encadernação e Conservação de Livros e Papéis; Tear Manual.

Programa Nossas Cidades/ Projeto de Prevenção da Violência voltado para público de comunidades com alto índice de violência e criminalidade: Introdução à Cerâmica; Escrita Criativa; Contação de Histórias; Hip Hop; **Projeto RS Amigo do Idoso voltado para público de terceira idade em envelhecimento ativo:** Música/Dança – Canto/Musicalização/Expressão; Artes Cênicas – teatralizações; Literatura – Escrita Criativa; Contação de Histórias; Arte Declamatória;/ **Projeto Recomeçar voltado para a ressocialização de pessoas com restrição de liberdade** - Artes Cênicas; Artes Plásticas; Música e Hip Hop.

Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.cultura.rs.gov.br

As inscrições previstas neste Edital deverão ser feitas através de envio/entrega da FICHA DE INSCRIÇÃO DE MINISTRANTE DE OFICINA DE MODALIDADES ARTÍSTICAS e TERMO DE DECLARAÇÃO PROFISSIONAL devidamente preenchidos, CURRÍCULO E DOCUMENTOS SOLICITADOS por via postal ou em mãos endereçado à **SEDAC/ CREDENCIAMENTO ESTRUTURANTES – Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 4º andar – CEP: 90119-900 – Porto Alegre/RS, das 9h à 17h, com prazo final de postagem e entrega em 28 de agosto de 2009.**

1. OBJETO

- 1.1. Este Edital tem como objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para integrar o Cadastro de Ministrantes de Oficinas da Secretaria de Estado da Cultura do RS cujo objetivo é atender as diversas demandas geradas pelos projetos propostos pela SEDAC/RS para atender aos Programas Estruturantes do Governo do Estado dos quais o órgão é parceiro. O credenciamento não gera para os Prestadores de Serviços cadastrados qualquer *direito imediato de contratação*, tão somente os habilita a atender a demanda dos Projetos.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- 2.1 Poderão ser credenciadas para prestar serviços à SEDAC/RS pessoas físicas e jurídicas, desde que legalmente constituídas no País.
- 2.2 A participação do candidato neste Credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3 Impedimentos: é vedada a participação de pessoas físicas e jurídicas que:
- Tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com a SEDAC/RS ou com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - Sejam funcionários públicos Estaduais;

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 3.1 O processo de credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

1ª etapa: Inscrição

2ª etapa: Credenciamento

3ª etapa: Seleção

4. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

- 4.1. O profissional que desejar integrar o Cadastro da SEDAC/RS deverá manifestar sua intenção enviando correspondência por meio postal ou em mãos contendo Currículo, Documentos, Ficha de Inscrição, Termo de Declaração Profissional. **Item 5.3; Anexo 2; Anexo 3.**

5. SEGUNDA ETAPA: PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos inscritos somente ocorrerá quando houver demanda, pela SEDAC/RS, na área de conhecimento na(s) qual(ais) o profissional buscou credenciamento.
- 5.2. A avaliação dos candidatos ocorrerá em duas fases eliminatórias:

Primeira fase: Análise do currículo e ficha de inscrição.

- A avaliação é feita a partir de análise do currículo e da análise da Ficha de Inscrição do Ministrante através do aplicativo de inscrição enviado via postal ou entregue na

sede da SEDAC/RS, de acordo com os requisitos do profissional, estabelecidos nas áreas de conhecimento.

- É permitida a inscrição em até 02 (duas) modalidades de oficina.

Segunda fase: Avaliação documental

- Análise da documentação prevista no item **5.3** deste Edital. Os critérios de análise são a entrega, a autenticidade e a validade dos documentos.

5.3. Documentos – HABILITAÇÃO (uma via de cada)

- a) Ficha de inscrição, **Anexo 2** do presente Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, o qual ficará responsável pela execução de sua(s) oficina(s), caso este seja selecionado;
- b) Cópia do RG e CPF do responsável pela oficina, ou cópia do CNPJ no caso de pessoa jurídica, com data de validade em vigor;
- c) Declaração e comprovação do domicílio do responsável pela oficina (caso o proponente apresente comprovante em nome de familiar, deverá apresentar também uma declaração de domicílio assinada pelo titular);
- d) Certidão negativa de débito junto à Fazenda Estadual; que pode ser obtida no seguinte endereço: <http://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CER-PUB-SOL.aspx>
- e) No caso de pessoa jurídica: fotocópia do contrato social, ou registro de comércio da empresa produtora e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial, comprovando sede social no Estado do Rio Grande do Sul, nome e endereço dos sócios e seus fins de produção (não serão aceitas inscrições de empresas com contrato social com fins genéricos e que não explicitem a finalidade de produção artística-cultural);

6. TERCEIRA ETAPA: CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os Ministrantes de Oficinas Artísticas aprovados no processo de seleção serão inseridos no cadastro da SEDAC/RS.
- 6.2. Os Ministrantes de Oficinas Artísticas do cadastro da SEDAC/RS poderão ser chamados a prestar serviço em qualquer município atendido pelos diferentes projetos dos Programas Estruturantes do Governo do Estado do RS, preferencialmente localizados o mais próximo possível de seu município/região de moradia.

7. DESCREDENCIAMENTO

- 7.1. Será descredenciado o profissional que:
 - a) Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual estará contratado, nos termos de critérios de acompanhamento da prestação de serviços previsto;
 - b) Faltar sem justificativa, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
 - c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento, quando à serviço da SEDAC/RS.
 - d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado pela SEDAC/RS, seja no todo ou em parte, se esta pessoa não estiver credenciada e com autorização prévia e por escrito da SEDAC/RS;

- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no contrato de prestação de serviços e neste edita;
- f) Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento ou não vigência do contrato de prestação de serviços, documentos que contenham informações inverídicas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Em se tratando de oficinas a serem realizadas em diferentes projetos, com gerências distintas, aplicados para diferentes públicos, em diferentes municípios, O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, A CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE ALUNOS E FAIXA ETÁRIA SUGERIDOS, BEM COMO DATAS, HORÁRIOS E LOCAL A SEDIAR A AÇÃO, serão combinados e definidos em articulação e agenda comum entre as partes – gerentes dos projetos, responsáveis pelas ações na SEDAC, Produtor Cultural (contratado pela SEDAC e responsável pela Produção da Ação e pelo Contrato do Oficineiro), articuladores locais nos municípios e ministrante da oficina.
- 10.2. Todos os candidatos que ao final do processo de seleção demonstrarem condições técnicas *farão parte do cadastro de credenciados*, não existindo número mínimo ou máximo de credenciados.
- 10.3. O credenciamento do profissional não estabelece obrigação da SEDAC/RS de efetuar qualquer solicitação de serviços.
- 10.4. A qualquer tempo pode ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral do profissional que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste edital e aos padrões de qualidade dos projetos adotados pela SEDAC/RS.
- 10.5. Os Prestadores de Serviços credenciados são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento do profissional se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.
- 10.6. A participação neste credenciamento importa na aceitação *integral e irrevogável* das normas contidas neste Edital.
- 10.7. A SEDAC/RS poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir, ou alterar as áreas de conhecimento/modalidades das oficinas artísticas para credenciamento e também alterar a forma e as informações requeridas nos Anexos e neste edital, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento à necessidade de atender a variedade de demanda dos projetos propostos.
- 10.8. A SEDAC/RS poderá *revogar ou anular o credenciamento*, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados ou candidatos.
- 10.9. Fazem parte integrante deste presente edital os seguintes Anexos:

Anexo 1 - Listagem dos municípios passíveis de realização de oficinas e integrantes por Programas/Projetos

Anexo 2 - Ficha de Inscrição de Ministrante de Oficina

Anexo 3 – Modelo do Termo de Declaração

Porto Alegre, 01 de junho de 2009

Mônica Leal
Secretária de Estado da Cultura

ANEXO 1
LISTAGEM DE MUNICÍPIOS JÁ PARTICIPANTES/ RESPECTIVOS PROGRAMAS e
PROJETOS COM AÇÕES DA SEDAC NOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES

Programa Emancipar	
Todo Mundo é Cidadão/Projeto Valorização das Pessoas	
MUNICÍPIOS	
Alegrete	Porto Alegre
Alegrete	Quaraí
Alegrete	Rio Grande
Bagé	Rio Pardo
Caçapava do Sul	Rosário do Sul
Cachoeira do Sul	Santa Cruz do Sul
Camaquã	Santa Rosa
Candelária	Santa Maria
Canela	Santa Vitória do Palmar
Canguçu	Santana do Livramento
Canoas	São Sepé
Capão da Canoa	Sapiranga
Capão do Leão	Sapucaia do Sul
Carazinho	Soledade Santiago
Caxias do Sul	Santo Ângelo
Charqueadas	Santo Antônio da Patrulha
Cruz Alta	São Borja
Dom Pedrito	São Francisco de Assis
Encruzilhada do Sul	São Francisco de Paula
Esteio	São Gabriel
Frederico Westphalen	São Jerônimo
Gravataí	São José do Norte
Guaíba	São Leopoldo
Ijuí	São Lourenço do Sul
Itaqui	São Luiz Gonzaga
Jaguarão	Taquara
Júlio de Castilhos	Taquari
Lagoa Vermelha	Torres
Montenegro	Tramandaí
Novo Hamburgo	Três de Maio
Osório	Três Passos
Palmeira das Missões	Triunfo
Panambi	Tupanciretã
Parobé	Uruguaiana
Passo Fundo	Vacaria
Pelotas	Venâncio Aires
Piratini	Vera Cruz

Programa Nossas Cidades	
Projeto de Prevenção a Violência	
MUNICÍPIOS	
Alvorada	Pelotas
Canoas	Porto Alegre
Caxias do Sul	Rio Grande
Esteio	Santa Cruz
Montenegro	Santo Ângelo
Novo Hamburgo	São Luiz Gonzaga
Passo Fundo	Torres

Programa Nossas Cidades	
Projeto RS Amigo do Idoso	
MUNICÍPIOS	
Bagé	Pelotas
Cândido Godoy	Porto Alegre
Capão da Canoa	Roque Gonzales
Farroupilha	Santa Maria
Frederico Westphalen	Santa Rosa
Gravataí	São Paulo das Missões
Novo Hamburgo	Vacaria
Paverama	

Programa Nossas Cidades	
Projeto Recomeçar	
MUNICÍPIOS	
A definir municípios e instituições	

ANEXO 2 - IMPRIMIR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Modalidades de Oficina podem ser marcadas com um X até 02 (duas) áreas de conhecimento: (ver programa/ projeto/ público correspondente na página 02 deste Edital)

- () Introdução à Técnica Cerâmica
- () Confecção de Papel Artesanal
- () Tear Manual
- () Introdução à Encadernação e Conservação de Livros e Papéis
- () Hip Hop
- () Escrita Criativa
- () Contação de Histórias
- () Música – área do canto e musicalização
- () Dança
- () Arte declamatória
- () Artes Plásticas
- () Artes Cênicas

Dados do Responsável:	
Nome Completo:	
Endereço:	
Município:	
Data de Nascimento:	
Telefone(s):	
E-mail:	
CPF:	e/ou CNPJ
RG:	
INSS:	

Assinatura

Data: _____

ANEXAR CURRÍCULO OBJETIVO E RESUMIDO

ANEXO 3 - IMPRIMIR
TERMO DE DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

À
SEDAC/RS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CREDENCIAMENTO SEDAC/RS Nº 01/2009

DECLARO QUE:

1. Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Credenciamento e a elas desde já me submeto.
2. Estou ciente que o presente Edital de Credenciamento não significa obrigatoriedade da SEDAC/RS solicitar a prestação de serviço e não há garantia de quota mínima ou máxima de trabalhos.
3. Estou ciente de que o credenciamento dos serviços constantes no Edital, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a SEDAC/RS, razão pela qual, assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.
4. Declaro que, sob as penas da lei, que as cópias dos documentos apresentados são fiéis aos documentos originais, estando à disposição da SEDAC/RS para comprovação sempre que solicitado.
5. Declaro que as informações e documentos apresentados neste credenciamento são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade. Estou ciente de que qualquer modificação na minha situação particular, quanto à capacidade técnica ou jurídica, idoneidade financeira ou regularidade fiscal, deverá ser comunicada à SEDAC.

Local, data

Assinatura e nome do profissional candidato
Nº RG: